

COMUNICADO

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando os termos da Lei nº 13.656/2018 e o item 3.32.1 do Edital nº 44/2019, **torna público o procedimento para solicitação de isenção de inscrição para candidatos doadores de medula óssea na forma a seguir disposta.**

- 1.1. Poderá pleitear isenção da taxa de inscrição o candidato que for doador de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde
- 1.2. A isenção mencionada no item 1.1 deverá ser solicitada até o dia **18/06/2019**, mediante apresentação do formulário constante no anexo 1, e documentos relacionados no item 1.4, entregues diretamente na sede da COPEVE, conforme disposto no item 3.32.2 do Edital, ou encaminhar via sedex com data de postagem até o dia 18/06/2019.
- 1.3. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou por e-mail.
- 1.4 Os candidatos doadores de medula óssea deverão entregar atestado ou laudo emitido por médico de entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, inscrito no Conselho Regional de Medicina, que comprove que o candidato efetuou a doação de medula óssea, bem como a data da doação.
- 1.5 O laudo ou atestado comprovando a doação deverá ser entregue na sede da Copeve ou ainda, enviado por serviço de entrega expressa (tipo sedex), respeitado o prazo definido no item 3.31. do Edital (Copeve - Av. Lourival de Melo Mota, s/n, Campus AC Simões, Cidade Universitária – Maceió/AL 57072-970)
- 1.6 As informações prestadas serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Art. 2º da Lei n. 13.656, de 30 de abril de 2018, e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.
- 1.7 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que:
 - a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;
 - c) não solicitar a isenção no prazo estabelecido neste edital;
- 1.8 A Progep/UFAL e a Copeve/UFAL consultarão as entidades cadastradas pelo Ministério da Saúde para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 1.9 As solicitações deferidas e indeferidas serão divulgadas no sítio da Copeve (www.copeve.ufal.br), até o dia **21/06/2019**.
- 2.1. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido deverá pagar o valor integral da taxa de inscrição até o último dia do prazo para pedido de inscrições.

Maceió/AL, 13/06/2019

ANEXO I

Requerimento de Isenção para Doadores de Medula Óssea

Nome Completo:	
CPF:	RG:
Endereço residencial:	
Município:	Estado:
Email:	Telefone: ()
Área de Estudo de Interesse (conforme o edital do concurso):	

O candidato/a acima qualificado/a vem requerer isenção da taxa de inscrição em concurso público, conforme os termos da Lei nº 13.656/2018, conforme a documentação em anexo.

Desde já declara serem verdadeiras as informações prestadas e documentos apresentados, sob pena das sanções administrativas, cíveis e penais aplicáveis de acordo com a legislação brasileira.

Nestes termos pede e aguarda deferimento.

Maceió/AL, _____, de _____ de 20 _____

(Assinatura)

Orientações:

O presente requerimento deverá ser apresentado na forma e nos prazos assinalados no Comunicado de 13/06/2019.

Cópia de documentos comprobatórios da doação de medula devem ser anexadas e entregues no mesmo prazo.